

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PROCESSO: 2025012574
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025
(DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.)

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
 FINANCEIRO EM RAZÃO DO AUMENTO DE PREÇOS.
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025
 ITEM: 46 CONFORME CONSTA NA ATA 060/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-FME Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, situada nesta cidade na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás neste ato representado por seu atual gestor Sr.º **ADILSON PINTO CIRIACO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.058.158/0001-61, sediado(a) na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 481

neste ato representada pela Sra. **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.450.967, expedida pela SSP/GO e CPF nº 288.016.521-00, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 90032/2025, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste do valor de aquisição alimentícios para manutenção de merenda escolar para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da correção do reequilíbrio econômico financeiro face alínea “ d ”, do inciso II, do artigo 124 lei 14.133/2021, alegando que o preço do item vencido pela requerente, não mais correspondem ao valor de mercado, vez, que atualmente o valor de custo desse produto não suprem os custos do contrato; passe- se o valor do item 46 para

ITEM	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
46- Feijão Carioca 1 Kg	R\$ 4,45	R\$ 8,05

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Manutenção da Merenda Escolar:
Dotação Orçamentária: 12.306.4303.4150-339030.100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE ABRIL DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – GOIÁS
ADILSON PINTO CIRIACO
 CONTRATANTE

Adilson Pinto Ciriaco
 SECRETÁRIO
 Municipal de Educação
 Decreto nº 05 de 01/01/2025

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.
SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF: